



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 704 , DE 08 DE Novembro DE 1985.


EMENTA: Ratificação de Termo de Convênio celebrado em 16 de maio de 1985 entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias para assistência financeira e técnica - PROMUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo de Convênio celebrado em 16 de maio de 1985 entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias visando a assistência Financeira e técnica - PROMUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08
de Novembro de 1985.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.